PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SAO PAULO

LEI N º 813

De 20 de agôsto de 1973

Abre um crédito especial da -- importância de Cr$ 500,00, para auxílio ao Centro Comunitário João XXIII.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr$ 500,00(quinhentos cruzeiros), para auxílio anual ao Centro Comunitário João XXIII.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1972.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 20 de agôsto de 1973.

Dr. Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Ademar Cafeo
Secretário